

Ficha de Registro de Imóveis

MATRÍCULA

6.767

FOLHA

01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Miranda - MS, 10 / 07 / 1.995



IMÓVEL: Urbano - Hum lote de terreno urbano, sob n.º 24 (vinte e quatro), da quadra 02 (dois), com a área de **360,00 mts²** (trezentos e sessenta metros quadrados), situado no lugar denominado **Loteamento Carneiro de Arruda**, na cidade de Bodoquena-MS, nesta Comarca de Miranda-MS, limitando-se: Medindo 12,00 metros, com a Rua L; medindo 30,00 metros, com o lote 23 (vinte e três); medindo 30,00 metros, com lote n.º 25 (vinte e cinco) e medindo 12,00 metros, com o lote 12 (doze). - **Proprietário:** **Elias Carneiro de Arruda**, brasileiro, separado judicialmente, aposentado, C.I. RG n.º 96.912-SSP/MT e CIC n.º 005.521.001-33, residente à Rua 07 de Setembro, s/n.º, nesta Cidade. - **Registro Anterior:** Matrícula n.º 6.345, do Livro 2-AL, de Registro Geral, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 10 de julho de 1.995. Eu (a) Rose Meire de Albuquerque Silva, Oficial Substituta do Registro Geral, que a escrevi e subscrevo.....

R-1/6.767: O imóvel objeto da presente Matrícula, foi adquirido anteriormente em uma área maior, por **Elias Carneiro de Arruda**, acima já qualificado; conforme Carta de Sentença, extraída dos Autos n.º 93.3972-5, de Separação Judicial Consensual, pelo Cartório do 2º Ofício Cível da Comarca de Campo Grande-MS, datado de 30 de março de 1.993. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 10 de julho de 1.995. Eu (a) Rose Meire de Albuquerque Silva, Oficial Substituta do Registro Geral, que a escrevi e subscrevo.....

R-2/6.767: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas Notas, Livro n.º 98, fls. 153/154, em data de 20 de março de 1.995; o imóvel objeto da presente Matrícula, foi adquirido pela Firma **Matecon Materiais de Construção Siufi Ltda**, inscrita no CGC/MF sob n.º 00.209.742/0001-21 e Inscrição Estadual n.º 28.216.455-3, estabelecida à Rua Francisco Rebuá, s/n.º, nesta Cidade, representado pelo seu sócio proprietário, o Sr. Paulo Rebuá Siufi, brasileiro, casado, empresário, C.I. RG n.º 006.931-SSP/MT e CIC n.º 322.028.141-91, residente à Av. João Pedro Pedrossian, Chácara Paraíso, nesta Cidade; por compra feita a **Elias Carneiro de Arruda**, acima já qualificado; juntamente com os imóveis matriculados sob n.ºs **6.761, 6.762, 6.763, 6.764, 6.765 e 6.766**, todas do Livro 2-AM e a última do Livro 2-R, de Registro Geral, deste Cartório. Talão n.º 021/95, no valor de R\$ 58,76 e n.º 020/95, no valor de R\$ 77,68, expedidos pela Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS, referente ao ITBI. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 10 de julho de 1.995. Eu (a) Rose Meire de Albuquerque Silva, Oficial Substituta do Registro Geral, que a escrevi e subscrevo. Emol.: R\$ 12,00.....

R-3/6.767: Protocolo 1-H, fls. 43, sob n.º 21.938. - Procede-se ao presente registro para consignar que, nos termos do Mandado de Registro de Penhora - Bens Imóveis, extraído dos Autos n.º 015.96.000131-4, de Ação de Execução Por Quantia Certa Contra Devedor Solvente, exequente - **Banco Itaú S/A** e executado - **Matecon Materiais de Construção Siufi Ltda** e outros, mandado n.º 006, expedido em data de 18 de novembro de 2.002, devidamente assinado pelo Sr. Sérgio Guerino - Escrivão Judicial, por determinação da Dra. Simone Nakamatsu, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Miranda; o imóvel objeto da presente Matrícula, foi **penhorado** à favor de **Banco Itaú S/A**. Valor da Causa: R\$ 24.000,14. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 22 de janeiro de 2.003. Eu (a) Rose Meire de Albuquerque Silva, a Oficial do Registro Geral, que a fiz escrever e subscrevo. Emol.: R\$ 48,00 + Tab. J: R\$ 8,10 + Funjecc: R\$ 1,44.....

R-4/6.767: Protocolo n.º 22.661, fls. 95vº, Livro 1-H. - Procede-se ao presente registro para consignar que, nos termos do Mandado de Citação em Execução Fiscal, extraído dos Autos n.º 015.03.000896-0, de

Continuação no verso



MATRÍCULA
6.767

FOLHA
01vº

Ação de Execução Fiscal de Outros Órgãos, como exequente - Instituto Nacional de Seguro Social - INSS e como executado - Matecon Materiais de Construção Siufi Ltda, datado de 08 de setembro de 2.003, devidamente assinado pela Dra. Vânia de Paula Arantes, M.M. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível/Criminal desta Comarca; o imóvel objeto da presente Matrícula, fica **penhorado** à favor do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, para garantia do valor de R\$ 44.358,30. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 06 de novembro de 2.003. Eu (a) Rose Meire de Albuquerque Silva, Oficiala do Registro Geral, que a escrevi e subscrevo. Sem emolumentos. Digitada e conferida por mim, Rubiane Marcondes de Assis Marson, Escrevente Extrajudicial.

R-5/6.767: Protocolo n.º43.012, fls. 79, Livro 1-M datado de 31/10/2.013. - **Procede-se** a este registro para constar que, nos termos do Mandado de Citação em Execução Fiscal, Autos n.º0001408-69.2003.8.12.0015, de Ação de Execução Fiscal, como Exequente - Estado de Mato Grosso do Sul e Executado - Matecon Materiais de Construção Siufi Ltda e outros, datado de 07 de novembro de 2.012, devidamente assinado pelo M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível/Criminal desta Comarca, Dr. Marcel Henry Batista de Arruda; o imóvel objeto da presente Matrícula, fica **PENHORADO**. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 05 de novembro de 2.013 Eu, *Maurício Moreira* (MAURÍCIO MOREIRA), Registrador de Imóveis, que a digitei, conferi e assino.- Emolumentos: Isento, nos termos do art. 16, da Lei 3.003/2005. Selo Digital AGD92385-250.

SERVIÇO REGISTRAL E TABELIONATO MOREIRA
Reg. de Imóveis, Tr. e Doc. e Civil das Pessoas Juríd. e Tabelionato de Protesto
CNPJ: 13.556.509/0001-67
Rua Benjamin Constant, 571 - Centro - Miranda / MS - CEP: 79380-000 - Tel.: (67) 3242-2689
email: servicoregistralmoreira@gmail.com - Cod.Serventia: 06.202-6
Maurício Moreira - Oficial e Registrador

**ISENTO, nos termos do art. 16
da Lei nº 3003/2005
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO-MIRANDA/MS**

Certidão
Certifico que esta cópia fotostática é reprodução fiel da matrícula n.º6767 e tem valor de Certidão. Certifico, ainda que os ônus sobre o imóvel são os mencionados nos registros. Miranda-MS, 04 de outubro de 2018.
SELO DIGITAL N.º AAB44120-301 IGB.
VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS
 Maurício Moreira - Tabelião
 Rubiane Marcondes de Assis - Tabeliã Substituta
 Maril Vieira Garcia - Escrevente Extrajudicial
Válido somente com selo digital. Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



EM BRANCO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
MIRANDA/MS

Este documento é copia do original assinado digitalmente por FABIO PEREIRA MAIA. Liberado nos autos digitais por Fábio Pereira Maia, em 15/10/2018 às 17:35. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000026-17.1998.8.12.0015 e o código 579705E.